



LEI Nº 618/2019

“Abre Crédito Orçamentário ao Orçamento Corrente e dá outras providências”.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de CATINGUEIRA**, em sessão realizada no dia 10 de Dezembro de 2019, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada a Reforma do Campo de Futebol Municipal localizada na sede do município, conforme especificações abaixo:

12.000 – SECRETARIA DE ESPORTES E LASER	
27.812.1013.1046 – Reforma do Campo de Futebol Municipal.	
1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
4490-51 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

18.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	
27.812.1013.1046 – Reforma do Campo de Futebol Municipal.	
1001 – Recursos Ordinários	
3390-32 - Material de Distribuição Gratuita	RS 100.000,00



Artigo 3º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

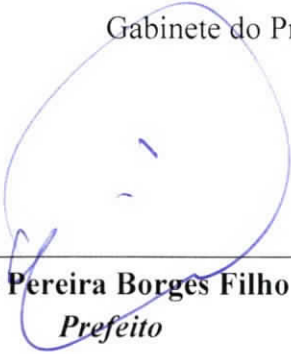
I. **Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional;

II. **Transposição:** autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias de categoria econômica diferentes bem como de programas diferentes.

III. **Transferências:** autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Dezembro de 2019.



Odir Pereira Borges Filho
Prefeito